



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA**  
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74  
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

## **TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO**

O **MUNICÍPIO DE ANTAS**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.808.217/0001-74, com sede à Rua João Félix, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO** e, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIANTE**, e de outro lado, senhor **JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, maior, lavrador, portador do RG de nº 683.637, SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 069.825.815-00, casado com a senhora **LUZIA GAMA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG de nº 5.335.241, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 566.529.805-53, ambos residentes à Rua do Posto, s.n., no Distrito de Duas Serras, neste Município de Antas - Bahia, doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **EXPROPRIANTE**, através do Decreto de número 021/2024, datado de 15 de julho de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, nos termos da Lei de número 13.867 do ano de 2019, do Decreto de número 3.365 de 1941 e alterações posteriores, uma área de terra sem benfeitorias situada na saída do Distrito de Duas Serras, neste Município de Antas - Bahia, medindo o equivalente a 1 (uma) tarefas, pertencente ao senhor **JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, maior, lavrador, portador do RG de nº 683.637, SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 069.825.815-00, casado com a senhora **LUZIA GAMA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG de nº 5.335.241, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 566.529.805-53, ambos residentes à Rua do Posto, s.n., no Distrito de Duas Serras, neste Município de Antas - Bahia, para a construção de um Cemitério Público.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

A área declarada de utilidade pública, desapropriada pelo Decreto Municipal de número 023, de 16 de julho de 2024, para a construção de um cemitério público possui os seguintes confrontantes: Ao lado esquerdo, os mesmos; Ao lado direito, o senhor Tota de Odávia; À frente, uma estrada municipal e ao fundo o senhor Pedro Batista de Andrade e a senhora Edite Jovita de Andrade.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Pela área declarada de Utilidade Pública, já desapropriada, conforme descrito nas Cláusulas anteriores, o **EXPROPRIANTE** pagará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente e em parcela única na conta corrente/poupança de titularidade do **EXPROPRIADO** de número 28.747-4, ativa no Banco do Brasil, na agência de número 1774-4, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Termo;

**Parágrafo único.** - É de natureza urgente à desapropriação em epígrafe, de modo que, os **EXPROPRIADOS** transferem imediatamente a posse ao **EXPROPRIANTE**, tudo na forma da Lei 13.867/2019 e do artigo. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

*Luízia Gama Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA**  
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74  
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**CLAUSULA QUARTA**

Recebido o valor previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** pelos **EXPROPRIADOS**, estes reconhecem face ao **EXPROPRIANTE**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

**CLAUSULA QUINTA**

A transferência da posse se dará na data da assinatura do presente Termo, conforme previsto no Parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

**CLAUSULA SEXTA**

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto de número 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

**CLAUSULA SÉTIMA**

As partes elegem o foro da Comarca de Antas-BA para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Antas, Bahia, em 16 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANTAS – BA**  
**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**EXPROPRIANTE**

**JOSÉ NUNES DA SILVA**  
**EXPROPRIADO**

*Luiza Gama Silva*  
**LUZIA GAMA SILVA**  
**EXPROPRIADO**

**TESTEMUNHAS:**

*João Paulo da Silva* 025. 507. 585-52  
*Emerson Pletor de Andrade Santos* 386. 240. 645-20